



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.476/15

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017 E NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2015, tendo preferência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2015 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público alvo	Unidade Responsável
0120	Oferecer uma melhor qualidade de vida a população carente	Projeto tem por finalidade o atendimento para pacientes do Sus com próteses dentárias.	População do Município em geral	Secretaria Municipal de Saúde

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0120	Atenção Básica	2086- Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	79.500,00

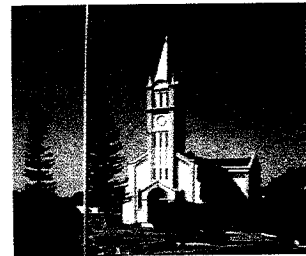


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Artigo 2º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 11 de Março de 2015.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração